



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**SGA Nº: 00677.000.051/2018**

**CONCORRÊNCIA N.º 01/2018**

**ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO**

---

ACOLHO o parecer e, adotando seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:

a) conhecer e, no mérito, negar provimento aos recursos administrativos interpostos por C.C.G.F. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME; e

b) manter as decisões recorridas de inabilitação da C.C.G.F. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME.

Retornem os autos à Unidade de Assessoramento Jurídico desta Direção-Geral para publicação desta decisão na imprensa oficial.

Após, encaminhe-se o expediente à Unidade de Licitações para prosseguimento do certame licitatório.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**  
Diretor-Geral.

LMB

Documento assinado digitalmente por (verificado em 23/05/2018 11:00:01):

Nome: **Roberval da Silveira Marques**  
Data: **22/05/2018 13:46:04 GMT-03:00**

---

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **000001098510@SIN** e o CRC **34.5742.4365**.

1/1